

Portaria Nº 75/2025.

DE 20 DE março DE 2025

Revoga-se a portaria 46/2024, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do contratato nº 19/2024, da Ata de Registro de preço nº 22/2024 do Pregão Eletrônico nº 07/2024 - da Prefeitura Municipal de São Cristovão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO CRISTOVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7° c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- **III** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- **V** Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- **VII -** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- **VIII -** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV** Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- **VI -** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;



VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a Portaria 46/2024 e ao mesmo tempo Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº 19/2024, da Ata nº 22/2024, do Pregão Eletrônico nº 07/2024 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
 - I LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA CPF 017.XXX.XXX-10 Gestor do Contrato
 - II LEONARDO FERREIRA DA CRUZ CPF: 919.XXX.XXX-15 Gestor do Contrato Substituto
 - III ANTÔNIO CARLOS DIAS MENEZES CPF 018.XXX.XXX-04; Fiscal do Contrato
 - IV FLÁVIA ANDREZA SILVA SANTOS CPF: 003.XXX.XXX-80; Fiscal do Contrato Substituto
- Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 19/2024.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
A E SERVIÇOS MÉDICOS	A presente licitação tem por objetivo o Sistema de Registro de preços para futura contratação de empresa para avaliação de aptidão física e mental para o exercício dos servidores da Prefeitura Municipal de São Cristovão, através da contratação dos serviços de Perícia Medica Admissional (ASO)	DE 01 de Abril de 2025 à 01 de Abril de 2026 e seus respectivos aditivos

- Art. 3° Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
- **Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda a vigência do contrato, e seus respectivos aditivos.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA Gestor do Contrato

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ Gestor do Contrato Substituto

ANTÔNIO CARLOS DIAS MENEZES Fiscal do Contrato

FLÁVIA ANDREZA SILVA SANTOS Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 20 de março de 2025.